



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1089/2012.

Denom. 688

"Dá Denominação à Logradouro Público".

Publicado em 12 / 06 / 2012

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Izidro José Francisco**, a rua "A" no bairro Matadouro.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei, bem como procederá a comunicação das concessionárias de serviços públicos de luz e água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Julio Cesar da Silva Sereno

Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de junho de 2012

Eduardo Ramo da Paixão
Eduardo Ramo da Paixão

Prefeito Municipal

Eduardo Ramo da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.